



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição Da Necessidade Da Contratação

- 1.1 Manutenção do estoque de medicamentos para garantir a manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e demais setores que não podem interromper os atendimentos e a assistência à saúde dos munícipes.
- 1.2 Considerando que os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade humana;
- 1.3 Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o fornecimento destes medicamentos é imperativo para assegurar o tratamento adequado dos pacientes, garantindo a integralidade da assistência à saúde dos munícipes.
- 1.4 Considerando que o Município dispõe de uma Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), composta por fármacos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e por aqueles definidos com base no mapeamento epidemiológico das doenças mais prevalentes na população local, os quais são disponibilizados gratuitamente nas Farmácias Básicas Municipais e utilizados nos serviços de Pronto Atendimento.
- 1.5 Considerando que a REMUME foi atualizada em dezembro de 2025, incluindo-se novos medicamentos na listagem.
- 1.6 Considerando que alguns itens já constantes na REMUME fracassaram ou desertaram no processo licitatório de 2025.
- 1.7 Considerando que as Atas de Registros de Preços vigentes destes medicamentos encontrem-se próximas ao vencimento, justifica-se a necessidade desta contratação, com a finalidade de manter o estoque de medicamentos para atender a Assistência farmacêutica do município por um período de 12 meses.

II – Área requisitante

Responsável

Gerência Assistência Farmacêutica

Aline Cristian Barbosa

III – Equipe de Planejamento da Contratação:

Petria Noveli Torezani – Farmacêutica Almoxariifado
Rubens Severo Borges – Coordenador Almoxarifado

IV – Descrição dos Requisitos da Contratação:

- 4.1 A contratação se dará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do ajuste

a ser celebrado entre as partes, bem como as solicitações dos medicamentos serão feitas pela área requisitante da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 O fornecimento deve ser realizado de maneira parcelada para atender às demandas específicas e variáveis das unidades de saúde, garantindo a disponibilidade contínua de medicamentos essenciais. Incluem especificações técnicas detalhadas, regularidade fiscal da empresa fornecedora, capacidade técnica e operacional comprovadas, proposta de preço competitiva e condições comerciais favoráveis, garantia da qualidade dos produtos, prazos de entrega adequados, idoneidade empresarial e disponibilidade de garantia e assistência técnica. Esses requisitos visam garantir a qualidade, segurança e eficiência no fornecimento dos medicamentos para as unidades de saúde.

4.3 Da Qualificação Técnica e Amostras

4.3.1. Os produtos devem possuir qualidade de acordo **com as** normas técnicas em vigor e legislação pertinentes. Para tanto, a contratada deverá apresentar as documentações técnicas a serem especificadas no Termo de Referência, com intuito de manter a segurança e procedência dos medicamentos.

4.4 Da Entrega e Critérios de Recebimento

4.4.1. A entrega dos medicamentos será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4.2 No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 3 (três) anos, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade seja de no mínimo 24 meses.

4.4.3. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 3 (três) anos, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 25% (dez por cento) do prazo de validade.

4.4.4. O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens 4.4.2 e 4.4.3, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

4.4.5. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

4.4.6. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

4.4.7. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.

4.4.8. No ato da entrega dos produtos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal

apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

4.4.9. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção, durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.4.10. Provisoriamente – pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta da empresa contratada;

4.4.11. Definitivamente – pelo fiscal do contrato para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos no edital, no contrato e na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

4.4.12. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

V – Levantamento de Mercado:

5.1. Com base nos requisitos estabelecidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções no mercado que atendam às necessidades de aquisição, visando alcançar resultados desejados e considerando os princípios de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como organizações privadas, consultados processos/editais e fornecedores, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor se adequem às necessidades desta Secretaria. Este levantamento incluiu a análise das seguintes alternativas:

5.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

5.3. Analisando as opções do mercado para o atendimento da necessidade descrita, observam-se as seguintes soluções, considerando-se que para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

5.4. As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico utilizando como procedimento auxiliar o sistema de registro de preços, dispensa ou inexigibilidade de licitação e, por fim, adesão à Ata de Registro de Preços realizada por outro

órgão público.

5.5. A Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplicam aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. A inexigibilidade é permitida quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que para de aquisição destes produtos existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado, essa opção foi desconsiderada

5.7. O Pregão Eletrônico em sua forma tradicional, não se aplica, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração, visto que ocorre sazonalidade da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro.

5.8 Sobre adesão, não encontramos no mercado Ata que contemplasse todos os itens demandados, o que ensejaria múltiplas adesões e/ou processos de contratação.

5.9. Considerando que os produtos indicados ensejam contratações frequentes e que as demandas variáveis impedem a definição prévia e objetiva do quantitativo exato a ser adquirido, a escolha adequada para realização desta contratação é a utilização de Pregão Eletrônico utilizando como procedimento auxiliar o Sistema de Registro de Preços, uma vez que os bens a serem adquiridos enquadram-se nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/21. Sabendo-se ainda, que esta forma já vem sendo utilizada e entregando resultados satisfatórios, esta solução foi a que demonstrou maior viabilidade técnica e econômica.

VI – Descrição da solução como um todo:

6.1. A solução proposta envolve a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de medicamentos, divididos em lotes, conforme a necessidade específica para atender Assistência farmacêutica do Município. Este modelo de fornecimento visa garantir a continuidade da disponibilização gratuita dos medicamentos básicos nas Farmácias Básicas Municipais, bem como dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimentos, mantendo um fluxo constante de destes medicamentos essenciais. A logística de entrega incluirá a garantia de transporte adequado e condições de armazenamento conforme as normas sanitárias vigentes, assegurando que os medicamentos cheguem em perfeitas condições de uso.

6.2. O principal objetivo desta solução é assegurar que as UBS, Pronto Atendimentos e Farmácias Básicas estejam continuamente abastecidos com medicamentos essenciais, preparados para atender a qualquer munícipe. Esta abordagem promove a eficiência, a economia e a eficácia no uso dos recursos públicos, assegurando um atendimento de saúde de alta qualidade para a população de Aracruz.

6.3. A solução proposta não apenas melhora a gestão do estoque e a logística de entrega, mas também garante que os medicamentos estejam disponíveis sempre que necessário, contribuindo para um atendimento efetivo à população.

6.4. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços se dá em virtude da sazonalidade da demanda ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos uma vez que a administração não é obrigada a contratar todo o quantitativo dos itens registrados, garantindo autonomia na contenção de gastos.

6.5. Sabendo ainda, que esta forma já vem sendo utilizada e entregando uma solução satisfatória, não havendo outra que poderia substituí-la.

VII. Estimativas das quantidades

7.1. Os quantitativos previstos foram estimados com base no espelhamento de medicamentos similares já utilizados em nosso município, bem como em experiências e parâmetros adotados por administrações públicas com perfil assistencial semelhante. Tal metodologia foi adotada em razão de os referidos medicamentos terem sido incluídos na REMUME atualizada dezembro/2025, e com isso, ainda não terem sido anteriormente adquiridos por este município, inexistindo histórico de consumo local que possibilitasse um dimensionamento mais preciso.

7.2. Dessa forma, a estimativa apresentada busca atender de maneira adequada à demanda inicial, assegurando o uso racional dos recursos públicos e a manutenção dos serviços de saúde, sem prejuízo de eventuais ajustes futuros, caso se verifique a necessidade, conforme o comportamento real do consumo.

7.3. Foi incluída uma margem adicional de 50% (cinquenta por cento) nas estimativas, com o objetivo de atender às crescentes demandas e possíveis situações emergenciais. Essa margem de segurança garante que as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimentos estejam sempre preparadas para responder de maneira eficaz a crises de saúde pública, mantendo a qualidade e a prontidão no atendimento.

7.3.1. Destacamos estacamos que se encontra em curso a ampliação da rede de saúde municipal, consubstanciada, dentre outras intervenções, na construção do CAPS Infantil; construção da Unidade Básica de Saúde Porte IV, localizada na Rua Margarida, no bairro São Marcos; construção da Unidade de Atenção Primária à Saúde – padrão SESA/ES, com 2 (duas) Equipes de Saúde da Família, bem como reforma e adequações das edificações existentes, no bairro Guaraná; conclusão da construção da Unidade de Atenção Primária à Saúde – padrão SESA/ES, com 3 (três) Equipes de Saúde da Família, nos bairros Santa Cruz e Bela Vista; construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Sede (Porte III), no bairro Bela Vista; reforma e ampliação da Unidade de Saúde de Guaxindiba; construção da Policlínica de Barra do Sahy; construção da nova Unidade de Saúde de Barra do Riacho; e implantação do Pronto Atendi-

mento de Barra do Riacho.

7.3.2. Tais empreendimentos, invariavelmente, tendem a impactar no aumento da demanda e da dispensação de medicamentos, razão pela qual justifica-se a adoção de margem adicional de 50% (cinquenta por cento) nas estimativas, como medida de cautela e planejamento, a fim de assegurar a continuidade e a adequação do atendimento à população.

7.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (vide art. 84 da Lei 14.133/21)

7.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas. (vide § único do art. 84 da Lei 14.133/21)

7.5 Considerando que o fornecimento pretendido resulta em essencialidade e visa atender à necessidade pública de maneira permanente e contínua, bem como a possibilidade de dilação do registro intentado, se **faz necessário reforçar que o quantitativo registrado também deve ser renovado, eis que o planejamento da contratação é anual.**

7.6. Seguem descritivos com as respectivas quantidades a serem adquiridas:

ITEM	UNID	CODIGO SMAR	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	UNID	CADASTRAR	Acebrofilina 10 mg/ml solução oral 120ml	15.000
2	UNID	1 09 01 0033 4	Acetato de Betametasona + fosfato dissodico de betametasona 3mg/ml+3mg/ml	100
3	UNID	CADASTRAR	Ácido acetilsalicílico 100 mg tamponado comprimido	800.000
4	UNID	CADASTRAR	Acido Folínico 15 mg comprimido	80.000
5	UNID	CADASTRAR	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral 10ml	5.000
6	UNID	CADASTRAR	Carvedilol 6,25 mg comprimido	150.000
7	UNID	1 09 01 0046 6	Carbonato de calcio 1250mg (eq. à 500mg Ca++) comprimido	400.000
8	UNID	CADASTRAR	Carbonato de cálcio 1.500mg(600mg de cálcio)+ VITAMINA D 400 unidades internacionais - comprimido	300.000
9	UNID	1 09 01 1348 7	Dexametasona + neomicina 0,1%+0,3% - 5ml solução oftálmica	1.000
10	UNID	CADASTRAR	Desvenlafaxina 100 mg comprimido	600.000
11	UNID	CADASTRAR	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	150.000
12	UNID	CADASTRAR	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução oral 100ml	15.000
13	UNID	CADASTRAR	Difenidramina 50mh/ml solução injetável – ampola 1ml	4.000
14	UNID	CADASTRAR	Enalapril 10mg comprimido	300.000
15	UNID	CADASTRAR	Escitalopram 20mg comprimido	300.000

16	UNID	1 09 011 1346 0	Fenobarbital 100mg/2ml amp. 2Ml	400
17	UNID	1 09 01 0084 9	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml - frasco 20ml	600
18	UNID	CADASTRAR	Gliclazida 80 mg comprimido	80.000
19	UNID	1 09 01 0208 6	Haloperidol 2mg/ml – 30ml solução oral	300
20	UNID	1 09 01 0095 4	Hipromelose 0,5% - 10ml solução oftálmica	1.500
21	UNID	CADASTRAR	Hidralazina 20mg/ml solução injetável – ampola 1ml	300
22	UNID	CADASTRAR	Hidralazina 25mg comprimido	20.000
23	UNID	CADASTRAR	Ibuprofeno 100mg/ml solução oral – frasco 20ml	20.000
24	UNID	CADASTRAR	Ibuprofeno 600mg comprimido	400.000
25	UNID	CADASTRAR	Levomepromazina 40mg/ml solução oral – frasco 20ml	300
26	UNID	CADASTRAR	Metformina 500mg XR comprimido de liberação prolongada	150.000
27	UNID	CADASTRAR	Metoprolol 50mg comprimido	300.000
28	UNID	1 09 01 0302 3	Metilprednisolona, succinato 500mg, pó Liofílico	500
29	UNID	1 09 01 1300 2	Metronidazol 40mg/ml - frasco 120ml	600
30	UNID	CADASTRAR	Nitrofurantoína 100mg comprimido	80.000
31	UNID	CADASTRAR	Periciazina 40mg/ml – frasco 20ml	500
32	UNID	CADASTRAR	Permetrina 5% loção 60ml	6.000
33	UNID	CADASTRAR	Polimixina B + Neomicina + Fluocinolona + Lidocaína solução otológica – frasco 10ml	1.000
34	UNID	CADASTRAR	Pregabalina 75mg comprimido	600.000
35	UNID	1 09 01 514 0	Protamina 1000UI solução injetável - ampola 5ml	200
36	UNID	CADASTRAR	Proximetacaina 5mg/ml solução oftálmica – 5ml	100
37	UNID	CADASTRAR	Risperidona 1mg/ml frasco 30ml	2.000
38	UNID	1 09 01 0320 1	Salbutamol 0,5mg/ml – ampola 1ml	200
39	UNID	1 09 01 0180 2	Tetracaína 1 % + Fenilefrina 0,1% solução oftálmica	100
40	UNID	CADASTRAR	Tobramicina 3mg/ml solução oftálmica 5ml	1.500
41	UNID	CADASTRAR	Tobramicina + dexametasona 0,30mg + 0,1mg frasco 5ml	1.500
42	UNID	CADASTRAR	Trazodona 100mg comprimido	300.000
43	UNID	CADASTRAR	Valproato de sódio 500mg comprimido	600.000
44	UNID	CADASTRAR	Varfarina 5mg comprimido	100.000
45	UNID	CADASTRAR	Vitamina D 1000ui solução oral frasco 5ml	5.000

VIII – Estimativa do valor da contratação:

8.1. Os meios utilizados para a pesquisa de preço de mercado inicial da tabela do item VII do presente Estudo Técnico Preliminar, visando amplitude, foram:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 12 (doze) meses anterior à data da pesquisa de preços.

- Dados de sites eletrônicos de domínio amplo.
- Juntam-se aos autos, em anexo, as consultas em sites, bem como atas de registro de preços vigentes, com valores atualizados, de modo a subsidiar a Estimativa do Valor da Contratação, que permeia a monta de 4.330.095,00 (quatro milhões, trezentos e trinta mil e noventa e cinco reais)

8.2. A estimativa final de valor da contratação, que será realizada pelo Setor de Compras da SEMSA, deverá ser realizada em conformidade ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

IX – Justificativas para o parcelamento ou não da solução

9.1. O parcelamento da contratação é justificado pela necessidade de atender demandas específicas e variáveis de aquisição de medicamentos essenciais para os serviços de saúde de Aracruz, permitindo flexibilidade e adequação aos recursos disponíveis. Devido ao grande quantitativo dos itens solicitados, a contratação deverá ser parcelada para que o tanto a administração quanto ao fornecedor possam programar a entrega de forma eficiente.

9.2. Além disso, o almoxarifado não dispõe de espaço suficiente para receber uma grande quantidade de medicamentos de uma só vez. Recebendo de forma parcelada, o armazenamento pode ser gerido de maneira mais eficiente, evitando problemas de espaço e permitindo melhor controle de estoque.

9.3. Outro fator importante é a questão da validade dos medicamentos. Receber grandes quantidades de uma só vez poderia resultar em dificuldades para administrar os prazos de validade, aumentando o risco de desperdício de medicamentos vencidos. Com o parcelamento, é possível garantir que sejam entregues e estejam dentro do prazo de validade adequado, garantindo a segurança e a eficácia dos tratamentos.

9.4. Em resumo, o parcelamento da contratação é uma estratégia que proporciona flexibilidade, facilita a gestão de estoque, otimiza o uso do espaço disponível e assegura que os medicamentos sejam utilizados dentro do prazo de validade, contribuindo para um atendimento contínuo e de qualidade.

9.5. No processo licitatório a ser realizado, opinamos pela adjudicação por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

9.6. A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que, em licitações para obras, serviços, compras e alienações com objetos divisíveis, é obrigatório que os editais prevejam a adjudicação por item, em detrimento da adjudicação por preço global. Essa exigência busca ampliar a participação de

licitantes que, embora não tenham capacidade para atender à totalidade do objeto, podem executar ou fornecer itens ou unidades autônomas, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala. As exigências de habilitação devem ser compatíveis com a divisibilidade do objeto.

9.7. Dessa forma, o certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, proporcionando ampla participação de licitantes. Houve o parcelamento dos itens dentro da concepção daquilo que poderia ser adquirido de modo isolado e cujos itens poderiam ser entregues por fornecedores distintos sem impacto no valor final do produto.

X – Resultados pretendidos

10.1. Os resultados pretendidos com a contratação dos medicamentos para as unidades básicas de saúde e Pronto Atendimentos do Município incluem:

- Garantia da disponibilidade de medicamentos essenciais: Ao assegurar um fornecimento contínuo e adequado de medicamentos, a contratação permite que as unidades básicas de saúde e Pronto atendimentos estejam sempre preparadas para atender às demandas do município. A disponibilidade constante de medicamentos essenciais é crucial para a manutenção de um atendimento eficiente e eficaz.
- Melhoria na qualidade do atendimento aos usuários do SUS: Com a disponibilidade garantida de medicamentos, os profissionais de saúde podem prestar um atendimento mais seguro e eficaz, melhorando significativamente a qualidade do cuidado oferecido aos usuários do SUS. Isso inclui a capacidade de responder prontamente a necessidades médicas e de administrar tratamentos necessários sem atrasos.
- Otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: A solução proposta promove a utilização eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros. O parcelamento da entrega de medicamentos evita sobrecarga no armazenamento e facilita o controle de estoque, reduzindo o risco de desperdícios e perdas por vencimento. Além disso, a logística de entrega planejada minimiza custos adicionais e otimiza o uso dos recursos financeiros.
- Flexibilidade e adequação às demandas variáveis: O modelo de fornecimento parcelado permite uma adaptação contínua às necessidades flutuantes das unidades básicas de saúde e pronto atendimentos. Isso garante que as demandas sejam atendidas de forma flexível, ajustando-se conforme necessário para enfrentar picos de demanda ou situações emergenciais.
- Melhoria na gestão de estoque e logística: A solução inclui um plano robusto de logística e manutenção de estoque, garantindo que os medicamentos sejam entregues e armazenados em conformidade com as normas sanitárias. Isso melhora a gestão de estoque, assegurando que os medicamentos estejam disponíveis quando necessários e que sejam armazenados adequadamente para manter sua eficácia.

10.2. Os resultados esperados incluem uma melhoria significativa na capacidade das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento de Aracruz de prestar um atendimento de alta qualidade, contínuo e eficaz, otimizando pelo uso eficiente dos recursos disponíveis e pela garantia de disponibilidade dos medicamentos essenciais.

XI - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto demandado encontra-se alinhado ao Planejamento Estratégico de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, bem como está previsto no Plano Anual de Contratações (PCA) referente ao presente exercício financeiro, conforme pode ser verificado na publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/27142702000166/2026/1>

XII - Possíveis Impactos Ambientais

12.1 Levando em conta inexistência de critérios específicos de sustentabilidade para o presente objeto a Contratada, na execução do fornecimento, deverá atender, sempre que

possível e cabível, os seguintes critérios, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, a saber:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtores sustentáveis ou de menor impacto ambiental relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Cabe ressaltar que os medicamentos, no momento do descarte, devem obedecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos, reduzindo, assim, possíveis riscos químicos e biológicos de serviços de saúde, conforme RDC 222/18, da ANVISA.

12.2. Nas unidades de saúde e pronto atendimento os impactos são mitigados por meio de políticas de saúde pública rigorosas, que incluem:

12.2.1 Os impactos ambientais decorrentes da operação das unidades de saúde básica de saúde mitigada através de práticas rigorosas de gestão de resíduos e políticas de saúde pública, garantindo que o meio ambiente não seja prejudicado.

12.2.2 Nas unidades de saúde e pronto atendimento há um sistema eficiente de separação e reciclagem de lixo, onde os resíduos são devidamente segregados em recicláveis, não recicláveis e resíduos perigosos. Este processo é realizado conforme as diretrizes das políticas de saúde pública, garantindo que os materiais recicláveis sejam encaminhados para a reciclagem, minimizando o impacto ambiental.

12.2.3 Os resíduos de uso hospitalar são separados e tratados de acordo com normas sanitárias rigorosas. Materiais como seringas, agulhas e outros resíduos perfuro cortantes são descartados em recipientes apropriados, evitando contaminações e acidentes. Resíduos biológicos e medicamentos vencidos ou inutilizados são coletados e descartados por empresas especializadas, certificadas para o tratamento de resíduos de saúde.

12.2.4 Os colaboradores das unidades de saúde e pronto atendimento são treinados para realizar o descarte correto de todos os tipos de resíduos. Este treinamento inclui orientações sobre a importância da segregação adequada e o uso de recipientes específicos para cada tipo de resíduo, assegurando que todos os materiais sejam descartados de maneira segura e ambientalmente correta.

12.2.5 A implementação de políticas internas para reduzir o consumo de recursos naturais, como energia e água contribuem para a sustentabilidade das operações. Equipamentos e sistemas eficientes são utilizados para minimizar o desperdício e garantir um uso racional dos recursos.

12.2.6 A logística reversa é aplicada para a reciclagem de embalagens e resíduos de medicamentos. As embalagens vazias e resíduos são coletadas e encaminhadas para reciclagem, promovendo a reutilização de materiais e a redução do impacto ambiental.

12.3 Essas medidas garantem que as unidades básicas de Saúde atendimento 24 horas opere de maneira sustentável, mitigando os impactos ambientais e contribuindo para a proteção do meio ambiente. A adesão às políticas de saúde pública e o comprometimento dos colaboradores com a gestão adequada de resíduos são fundamentais para a manutenção de um ambiente seguro e sustentável.

XIII - Providências a serem adotadas

13.1. Antes da celebração do contrato, a Administração adotará as seguintes providências para assegurar o cumprimento dos requisitos estabelecidos e garantir a eficácia da contratação:

13.1.1 Deverá ser realizada orientação específica ao fiscal e gestor de contrato designados, detalhando suas obrigações e responsabilidades. Isso inclui a supervisão dos procedimentos de recebimento, armazenamento e controle medicamentos, além de monitorar o cumprimento dos prazos de entrega e das condições estabelecidas no contrato. As orientações garantirão que os responsáveis estejam bem informados sobre os requisitos contratuais, permitindo uma fiscalização eficiente e eficaz que assegure a qualidade medicamentos fornecidos e a conformidade com as normativas vigentes.

13.1.2 A Administração deverá realizar uma verificação rigorosa da conformidade dos fornecedores com os requisitos estabelecidos no processo licitatório. Isso inclui a análise dos documentos de habilitação, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, autorizações de funcionamento emitidas pela ANVISA, e a apresentação de atestados de capacidade técnica. A verificação também abrange a conferência dos certificados de registro dos medicamentos e das condições de transporte e armazenamento oferecidas pelos fornecedores. Esta etapa é fundamental para assegurar que os fornecedores selecionados tenham a capacidade técnica e operacional necessária para cumprir os termos do contrato, garantindo a qualidade e a segurança dos medicamentos fornecidos.

XIV - Contratações Correlatas/ Interdependentes.

14.1. Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação. Não há necessidade de adequação aos locais de armazenamento e centros de distribuição.

XV – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

15.1. Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação. Não há necessidade de adequação aos locais de armazenamento e centros de distribuição.

15.2. Com base em todos os aspectos analisados e descritos anteriormente, a contratação de medicamentos para as unidades de saúde e pronto atendimento é adequada e necessária para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento médico e farmacêutico à população. A alta demanda por estes medicamentos essenciais, a rotatividade de pacientes e a necessidade de responder prontamente às necessidades médicas justificam plenamente a contratação planejada e organizada desses insumos.

15.3. Nesta senda, diante da necessidade desta Secretaria e, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de **medicamentos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, utilizando como procedimento auxiliar o Sistema de Registro de Preços – SRP., conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento por estar alinhado aos objetivos estratégicos e técnicos do órgão, bem como ser viável do ponto de vista econômico-financeiro.

15.4. Esta equipe de planejamento declara que a contratação pretendida nos moldes supracitados está em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 43.373/2023.

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Aracruz, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

PETRIA NOVELI TOREZANI
PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RUBENS SEVERO BORGES
INTEGRANTE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Médio	Dano potencial

		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Impacto	Médio	Possibilidade de a solução diagnosticada sofrer solução de continuidade Nível de Risco: Médio
Ação Preventiva		Responsável
Verificar possibilidade de informação incompleta nos relatórios apresentados.		Unidade demandante
Ação de Contingência		Responsável
Complementar e detalhar motivações que justificam a contratação.		Unidade demandante

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Alto	Dano potencial
		Estabelecimento de exigências inadequadas para os itens demandados. Desperdícios de recursos públicos. Atraso desidioso.
Impacto	Alto	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no fornecimento e/ou execução dos serviços. Nível de Risco: Alto
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, respectivamente, em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Presidente e equipe de Planejamento Área demandante
Ação de Contingência		Responsável
Retornar o processo à etapa de planejamento para fazer retificar eventuais irregularidades		Setor de Suprimentos Procuradoria Geral

Risco 3	Falta de disponibilidade orçamentária.	
Probabilidade:	Baixo	Dano potencial
		Ausência de recursos financeiros
Impacto	Médio	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço. Nível de Risco: Médio
Ação Preventiva		Responsável
Antecipar esforços no sentido de assegurar a obtenção dos recursos necessários.		Financeiro/Fundo Municipal de Saúde
Ação de Contingência		Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual e revisão da necessidade imediata da contratação		Gerência Financeira Ordenador de Despesas

2- RISCOS - FASE DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA OU PROC. LICITATÓRIO)

Risco 4	Deficiências: na pesquisa de preços, modalidade de contratação, critérios de escolha do contratado e/ou julgamento, habilitação jurídica, econômica,
----------------	--

	fiscal, trabalhista, obrigações das partes, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Médio	Dano potencial
		Atraso na conclusão da contratação
Impacto	Alto	Prejuízo ao erário, desassistência de serviços essenciais – Nível de Risco: Alto.
Ação Preventiva		Responsável
Analisar criteriosamente a pesquisa de preços, motivar e fundamentar a modalidade de contratação, habilitação jurídica, econômica, fiscal, trabalhista e observância do ato convocatório		Setor de Compras e/ou Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da contratação		Setor de Compras e/ou Equipe de Licitação

3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 5	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Alto	Dano potencial
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Impacto	Alto	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos ao erário, responsabilidade subsidiária, processo administrativo disciplinar - Nível de Risco - Alto.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico, administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Ordenador de Despesas

Risco 6	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Médio	Dano potencial
		Responsabilização subsidiária da Administração
Impacto	Médio	Responsabilização subsidiária da Administração - Nível de Risco - Médio
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Ação de Contingência	Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Gestor do Contrato

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
-	Risco 1, 3 e 6	Risco 2, 4 e 5
-	-	-

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 2, 4, e 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 1, 3 e 6 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.